

CANDIDATO(A)	CARGO	CLASSIF
81 Ana Lucia Mesquita Furgala Alves	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	95 ^º
82 Andrezza Araújo Bruziqueci	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	96 ^º
83 Estela Maria Peloso de Souza	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	97 ^º
84 Natália Souza Silva	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	98 ^º
85 Márcia Regina dos Santos Navarra	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	99 ^º
86 Elaine Aparecida Rodrigues Silva	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	100 ^º
87 Micheline Gonçalves Vianna	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	101 ^º
88 Rogéria Ribeiro de Assis	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	102 ^º
89 Maria Carmen de Souza	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	103 ^º
90 Patricia Aparecida Nascimento Ferreira	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	104 ^º
91 Jaqueline Vitar de Oliveira	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	105 ^º
92 Élitia Cristina Gabriel Silva	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	106 ^º
93 Alessandra Aparecida de Paula	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	107 ^º
94 Ana Maria Damasceno	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	108 ^º
95 Daiana de Paula Lino	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	109 ^º
96 Rosilene Oliveira de Sousa	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	110 ^º
97 Flávia Ferreira Tavares	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	111 ^º
98 Bianca Magalhães Pelegrini Silva	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	112 ^º
99 Marina Carvalho da Silva Brum	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	113 ^º
100 Valeria Cristina Gomes de Souza	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	114 ^º
101 Selma Shirlei Isidoro Ramos	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	115 ^º
102 Angélica Amélia Cata Preta	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	116 ^º
103 Patricia Ellen de Andrade	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	117 ^º
104 Rosemary Maiolini	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	118 ^º
105 Thaís Correia	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	119 ^º
106 Rita de Cassia Mesquita	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	120 ^º
107 Naiara de Paula Silva Alves	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	121 ^º
108 Andrea Lucia de Carvalho	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	122 ^º
109 Aparecida de Fátima Pierroti	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	123 ^º
110 Marisa Eunice Pereira Biscaro	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	124 ^º
111 Meire Bahia da Rocha Scalloni	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	125 ^º
112 Liliâne Avelar Amorim de Oliveira	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	126 ^º
113 Beatriz Aparecida da Silva Malaquias	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	127 ^º
114 Milena da Silva Ferreira Graciano	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	128 ^º
115 Priscilla Bernardes Oliveira Cazelato Mesquita	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	129 ^º
116 Priscila Coimbra Caineili	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	130 ^º
117 Lígia Regina Machado Braz	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	131 ^º
118 Poliana Neila Pereira Fonseca	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	132 ^º
119 Carla Luciana de Oliveira Menezes	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	133 ^º
120 Luciene Messias Silva	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	134 ^º
121 Jaqueline de Paula Lopes	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	135 ^º
122 Naiara Costa Furtado Campos	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	136 ^º
123 Samuel dos Santos Sales	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	137 ^º
124 Claudinei dos Santos	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	138 ^º
125 Cristiane de Oliveira Almeida	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	139 ^º

11. ORIENTAÇÕES SOBRE NORMAS SANITÁRIAS:

Em respeito às normas sanitárias vigentes em decorrência da pandemia pelo COVID-19, todos os convocados deverão atender obrigatoriamente às seguintes recomendações:

- fazer uso constante e correto de máscara nas dependências do local de realização do Edital de Convocação;
- levar a própria caneta esferográfica;
- manter distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os presentes no local.

Varginha, 03 de março de 2021.

Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 384/2021
REVOGA PORTARIA DE Nº 199/2014

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria de nº 199/2014, que "ALTERA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL", ficando reestabelecida a carga horária e remuneração do servidor JOSÉ CARLOS BARBUDO – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO – Nível FC-13, de 4 (quatro) horas/dia para 6 (seis) horas/dia, com remuneração proporcional, conforme processo administrativo nº 1779/2021.

Art. 2º A remuneração do servidor mencionada no artigo 1º desta Portaria, será paga após a alteração de sua carga horária de trabalho, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 5444/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 17 de fevereiro de 2021.

Marco Aurélio da Costa Benfica
Diretor Superintendente

Portaria nº 385/2021
PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 382/2021

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 382/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 01 de março de 2021.

Marco Aurélio da Costa Benfica
Diretor Superintendente

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A Fundação Cultural do Município de Varginha, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de SELEÇÃO SIMPLIFICADA, para a contratação de profissional para desempenhar atividades no cargo abaixo descrito, conforme especificações contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

Cargo: Operador de Câmera

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Completo

Vaga: 01

Carga Horária: 06 horas/dia (segunda a sábado)

Vencimento: R\$ 2.081,10

Processo Administrativo: 1.468/2021

2. DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Contratação de excepcional interesse público para atender à execução de serviços ou até o provimento do cargo através de Concurso, com a devida autorização do senhor Diretor Superintendente, conforme Processo Administrativo nº 1.468/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público para atender à execução de serviços ou até o provimento do cargo através de Concurso, com a devida autorização do senhor Diretor Superintendente, conforme Processo Administrativo nº 1.468/2021.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Além dos Requisitos Mínimos fixados no item 1 deste Edital, o candidato deverá:

- ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- ter nacionalidade brasileira;
- gozar dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- possuir experiência profissional exercendo atividades como Operador de Câmera ou inerentes ao cargo de no mínimo 6 (seis) meses;
- conhecer e declarar estar de acordo com as disposições e exigências deste edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício da função.

5. DADOS PARA A INSCRIÇÃO

Dia(s): 19 de março de 2021

Horário: 8h às 11h / 14h às 16h

Local: Secretaria da Fundação Cultural do Município de Varginha

Endereço: Praça Matheus Tavares, 121 – Centro – Varginha/MG

Cópias dos seguintes documentos devem ser apresentadas no ato da inscrição:

- Carteira de Identidade
 - CPF
 - Comprovante de escolaridade: cópia simples de um dos documentos especificados -
 - Diploma de conclusão de curso
 - Histórico Escolaridade
 - Declaração original emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional(opcional)
 - Comprovante de endereço
 - Comprovante de experiência na função de Operador de Câmera – cópia simples de um dos documentos especificados -
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo: página de identificação do candidato (frente com foto e verso com qualificação civil e o(s) contratos assinados e anotações gerais, que comprovem a experiência profissional e o período trabalhado, conforme os requisitos);
 - Cópia ou original de Declaração da Instituição pública, que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
 - Cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido da declaração do contratante que informe o período (início e fim) e a espécie de serviço realizado, conforme os requisitos para o cargo pretendido.
- 5.1. Não serão aceitas declarações emitidas que não se enquadrem no disposto nos incisos II e III. Documentos que não se enquadrem nas disposições citadas, serão desconsiderados.
- 5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por AR, via correios ou SEDEX, fax, internet, mesmo que comprovada a documentação requerida conforme disposto no item 4.
- 5.3. A documentação poderá ser entregue por representante do candidato, não sendo necessária a apresentação de procuração, sendo de responsabilidade do candidato os documentos entre-gues no ato de sua inscrição;
- 5.4. As inscrições são gratuitas e não são cobradas taxas de nenhuma natureza;
- 5.5. É vedado o acréscimo de qualquer documentação após o ato de inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Esta seleção constará de Cursos de aperfeiçoamento profissional e experiência n a função de Operador de Câmera, de caráter classificatório, conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2. A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3. Haverá exame prático para avaliação de caráter eliminatório.

6.4. O critério de desempate será pelo candidato mais idoso.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A listagem dos candidatos classificados será afixada na Secretaria da Fundação Cultural do Município de Varginha – Praça Matheus Tavares, 121 – Centro – Varginha/MG.

7.2. O resultado final estará disponível no site do município –

www.varginha.mg.gov.br e publicado no Órgão Oficial do Município.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para elaboração do contrato, o candidato deverá atender às condições especificadas a seguir:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir escolaridade/habilitação exigidos para o cargo;
- Apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Apresentar 2 fotos 3 x 4 coloridas, recentes e iguais;
- Apresentar cópia RG, CPF, PIS / PASEP, título de eleitor e comprovante da última votação;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação do divórcio ou cópia da Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia do CPF dos filhos maiores de 8 (oito) anos e menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia da Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos;
- Apresentar comprovante de matrícula Escolar – filhos até 14 anos;
- Apresentar Diploma ou Certificado de Escolaridade comprovando a habilitação exigida para a função;
- Apresentar cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Apresentar certidões negativas civil e criminal e declaração de bens, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão;
- Ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pelo SESMT – Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, para constatação de aptidão física e mental;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

8.2. Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando na exclusão do processo de contratação em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.623/2018.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada conforme "ANEXO II" deste Edital.

10. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSORIAIS

10.1. O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde, nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.408/2017.

10.2. O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliações médica e odontológica, realizadas pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, onde será avaliada a saúde física para o exercício do cargo.

10.3. Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer "APTO" quando da conclusão dos mesmos.

10.4. Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia 29/03/2021, que deverá ser protocolado na Secretaria da Fundação Cultural.

12. DA CONTRATAÇÃO

Será contratado o candidato classificado e convocado que for julgado apto na inspeção médica oficial para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital. O candidato aprovado será convocado através de contato telefônico ou correspondência, devendo apresentar os documentos necessários, em local, data e horário a serem estabelecidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este processo seletivo será válido pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da classificação final e/ou até a homologação de concurso público para o cargo.

13.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

13.3. O candidato classificado deverá manter junto à Fundação Cultural do Município de Varginha, durante o prazo de validade desta Seleção Pública, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer recurso ou reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta desta atualização.

13.4. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

- a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
- c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.

13.4.1. – A Fundação Cultural do Município de Varginha convocará os candidatos conforme item 12, podendo também, publicar convocação no Órgão Oficial do Município. O candidato devidamente convocado que não comparecer e não entrar em exercício em 30 (trinta) dias será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato.

14. CRONOGRAMA

Data: 19/03/2021

Horário: 8h às 11h e de 14h às 16 horas

Atividade: INSCRIÇÕES

Local: Secretaria da Fundação Cultural do Município de Varginha - Praça Matheus Tavares, nº 121 – Centro Varginha/MG

Data: 23/03/2021

Horário: 16 horas

Atividade: DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA EXAME PRÁTICO

Local: Secretaria da Fundação Cultural do Município de Varginha - Praça Matheus Tavares, nº 121 – Centro Varginha/MG

Data: 25/03/2021

Horário: 14h às 17h

Atividade: EXAME PRÁTICO

Local: TV PRINCESA - Praça Champagnat, nº 29 – 4º andar – Centro – Varginha/MG

Data: 26/03/2021

Horário: 16 horas

Atividade: CLASSIFICAÇÃO / RESULTADO

Local: Fundação Cultural do Município de Varginha – Praça Matheus Tavares, nº 121 – Centro – Varginha/MG

Data: 29/03/2021

Horário: 8h às 11h e de 14h às 16 horas

Atividade: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Local: Fundação Cultural do Município de Varginha – Praça Matheus Tavares, nº 121 – Centro – Varginha/MG

Data: 31/03/2021

Horário: 16 horas

Atividade: Classificação Final / Publicação no Órgão Oficial e Site do Município

Local: Fundação Cultural do Município de Varginha – Praça Matheus Tavares, nº 121 – Centro – Varginha/MG

Varginha, 03 de março de 2021

Marco Aurélio da Costa Benfica

Diretor Superintendente

Nyel Nadeia

Presidente da Comissão

Sérgio Hitoshi Yano

Membro da Comissão

Mônica Reis de Almeida Cardoso

Membro da Comissão

ANEXO I

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA - Será atribuído pontuação conforme tabela abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Até 1(um) ano	1(um)
Acima de 1(um) a 5(cinco) anos	2(dois)
Acima de 5(cinco) anos	3(três)

CURSOS

Será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional realizado pelo candidato com carga horária a partir de 40 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 01 de janeiro de 2016. A pontuação será limitada a quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático e que tenham vinculação ao cargo pretendido (Operador de Câmera); Será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para o candidato que possuir registro junto ao DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

Será atribuído 1 (um) ponto ao candidato que possuir curso superior na área correlata.

Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome);

Não serão atribuídos pontos a participação em cursos, seminários e eventos similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação.

A Fundação Cultural do Município de Varginha poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos. Serão recusados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

EXAME PRÁTICO

O exame prático consistirá em:

- Captação de imagens para matéria jornalística;
- Captação de imagens para programa de estúdio;
- Operação prática do equipamento, demonstrando conhecimento e domínio técnico da função;
- Captação de imagens, conjuntamente com áudio, bem como edição de imagens e áudio;
- Equipamento a ser utilizado: Panasonic HPX 370.

ANEXO II

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2021

Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo – Edital 001/2021: Nyei Nadeia, Mônica Reis de Almeida Cardoso e Sérgio Hitoshi Yano para, sob a presidência do primeiro, proceder à realização da seleção. Caberá à Comissão a análise e julgamento dos recursos, bem como os casos omissos neste Processo Seletivo Público.

Varginha, 03 de março de 2021.

Marco Aurélio da Costa Benfica
Diretor Superintendente

ANEXO III

CARGO: OPERADOR DE CÂMERA
NÍVEL: FC-14

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO EFETIVO****I TÍTULO DO CARGO**

Operador de Câmera

II NÍVEL

FC-14

III FORMAÇÃO ESPECÍFICA

Ensino Médio Completo.

IV REQUISITOS LEGAIS

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

V REQUISITOS FUNCIONAIS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Máquinas e equipamentos específicos para o desempenho de suas atividades.

VI CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ter boa comunicabilidade, discricão, organização, disponibilidade, bom relacionamento interpessoal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Encarrega-se da gravação de matéria distribuída pelo Supervisor de Operações, planifica e orienta o entrevistador, repórter e iluminador no que se refere aos aspectos técnicos de seu trabalho. Suas atividades envolvem tanto gravação, como gravação de som e imagem, através de equipamento eletrônico portátil de TV. Faz a captação de imagens e áudio para matérias jornalísticas e de produção comercial.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Operar as câmeras, inclusive as portáteis ou semi-portáteis, sob orientação técnica do diretor de imagens;
- Operar câmera de televisão em estúdio, de forma a captar imagens dos apresentadores/entrevistadores durante os telejornais, programas, documentários, publicitários e eventos jornalísticos;
- Operar o vídeo das câmeras, observando o sistema de monitoração, utilizando-se de sinais padrões e ajustando os equipamentos correlatos que compõem o sistema de TV para padronizar e assegurar a qualidade técnica da imagem;
- Captar imagens que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;
- Operar o equipamento de imagem nas transmissões ao vivo;
- Operar equipamento de imagem nas transmissões ao vivo que venham a ser realizadas fora da emissora ou Fundação Cultural e Prefeitura do Município de Varginha;
- Auxiliar no transporte, preparação e operação de equipamentos necessários à captação de imagens que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;
- Auxiliar o repórter na preparação do equipamento de imagem nas transmissões ao vivo;
- Preparar e operar a iluminação necessária às transmissões ao vivo ou às reportagens e entrevistas pré-gravadas;
- Auxiliar na montagem e desmontagem de equipamentos no estúdio, para gravações de programas, entrevistas ou transmissões ao vivo;
- Auxiliar no transporte, preparação e operação de equipamentos necessários para captação de imagens em viagens ou transmissões que venham a ser realizadas fora do âmbito da emissora;
- Captar imagens através de câmeras de cinema e vídeo para a realização de produções cinematográficas, televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário;
- Captar imagens em movimento; interpretar visualmente o roteiro;
- Executar conceito fotográfico e organizar produção de imagens, dialogando constantemente com a equipe de trabalho;
- Posicionar câmera de acordo com orientação do diretor; ajustar câmera; enquadrar imagens de acordo com orientação do diretor; focar imagens.
- Interpretar visualmente o roteiro;
- Compreender o projeto; definir conceito fotográfico junto ao diretor; traduzir conceito fotográfico em imagens;
- Fazer testes fotográficos; estabelecer movimento de câmera;
- Organizar produção de imagens;
- Participar de elaboração de cronograma; participar de ensaios;
- Informar departamentos das necessidades referentes à captação de imagens; dialogar com a equipe de trabalho;
- Utilizar recursos de informática;
- Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho,

dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e municipais, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc.;

- Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infringjam os preceitos legais do Exercício Profissional;
- Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
- Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
- Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
- Receber e atender visitantes, municipais, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
- Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos, ferramentas, acessórios e demais materiais pecu- liares ao trabalho;
- Executar as demais atividades atinentes à descrição legal do cargo, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias e processos de produção.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – 008/2021**

A Fundação Hospitalar do Município de Varginha convoca para processo de seleção simplificada candidatos interessados na contratação temporária para desempenhar atividades no seguinte cargo:

CARGO: Fonoaudiólogo

VAGAS: 01 + reserva técnica

ESCOLARIDADE: Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe

JORNADA: 20 horas semanais

VENCIMENTOS: R\$2.087,15

1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 1.1 Avaliar deficiência, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- 1.2 Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento, a possibilidade e a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios técnicos e estudando casos específicos, para complementação do diagnóstico;
- 1.3 Atender crianças do programa de creche, atendendo solicitações da coordenadora, avaliando a criança, fazendo anamnese, exame fonético gravado, testes de lateralidade, testes de dislexia, para elaboração de diagnóstico, tratamento e prognósticos;
- 1.4 Desenvolver trabalhos de reabilitação, corrigindo distúrbios, transtornos de linguagem e audição, para melhorar a comunicação e ajuste social do paciente;
- 1.5 Ativar nos casos de dislalia, dislexia de fonemas, dificuldades de aprendizagem e alfabetização, gagueiras, para atender crianças inscritas no Programa de Assistência Social de Creche;
- 1.6 Trabalhar fonemas homorgânicos, fazendo exercícios e aplicando técnicas e atividades especializadas;
- 1.7 Promover as condições básicas essenciais, para aprendizagem da leitura e escrita;
- 1.8 Formação e interiorização do esquema corporal, trabalhando a sua relação com o ambiente, o desenvolvimento psicomotor, as primeiras noções espaciais entre a criança e os objetos, e o estabelecimento da lateralidade;
- 1.9 Trabalhar o desenvolvimento da orientação tempo-espacial, trabalhando as relações de tempo/espaco;
- 1.10 Trabalhar o desenvolvimento da percepção auditiva, visual, tátil, ajustativa, olfativa e cinestésica, seguindo técnicas específicas e de acordo com as dificuldades apresentadas, para proporcionar desenvolvimento intelectual;
- 1.11 Promover atividades e exercícios especializados, orientando crianças e utilizando tratamento adequado, para proporcionar desenvolvimento de coordenação motora, desenvolvimento rítmico, desenvolvimento de lateralidade, desenvolvimento de seqüência lógica, organização do pensamento, enriquecimento do vocabulário e construções matemáticas;
- 1.12 Avaliar Educadora Infantil, quanto a utilização adequada de sua voz, possíveis dificuldades de fala ou pronúncia, para controlar e atingir todas as crianças, para prevenção de futuras patologias das mesmas;
- 1.13 Orientar Coordenadora e Educadora Infantil, ensinando a fazer observação de crianças ou problemas de comunicação, auxiliando-as nas dificuldades apresentadas, planejando atividades adequadas, para atuação geral da creche;
- 1.14 Orientar o planejamento e a execução do desenvolvimento de habilidades específicas, proporcionando alfabetização adequada, atividades com seqüência e graduação, para promover o crescimento sócio-emocional;
- 1.15 Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e municipais, disponibilidade permanente